

**VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A
PARTIR DE JANEIRO DE 2018**

| | |
|---|------------|
| Código 1007 (20% - Contribuinte Individual) | R\$ 190,80 |
| Código 1163 (11% - Contribuinte Individual) | R\$ 104,94 |
| Código 1406 (20% - Facultativo) | R\$ 190,80 |
| Código 1473 (11% - Facultativo) | R\$ 104,94 |
| Código 1929 (5% - Dona de Casa) | R\$ 47,70 |

SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 954,00
TETO DA PREVIDÊNCIA: R\$ 5.645,80

**VALORES DA COTA DO SALÁRIO-FAMÍLIA PARTIR DE
JANEIRO DE 2018**

- Filho ou equiparado de qualquer condição até 14 anos de idade
- Filho inválido de qualquer idade

| REMUNERAÇÃO MENSAL | COTA |
|--|-------------|
| NÃO superior a R\$ 877,67 | R\$ 45,00 |
| Superior a R\$ 877,67 e igual ou inferior a R\$ 1.319,18 | R\$ 31,71 |

AUXÍLIO RECLUSÃO PARTIR DE JANEIRO DE 2018

- Para dependentes dos segurados cujo salário de contribuição seja **igual ou inferior a R\$ 1.319,18.**

| Salário-de-Contribuição (R\$) | Alíquota rec. INSS |
|-------------------------------|--------------------|
| Até 1.693,72 | 8% |
| De 1. 1.693,73 até 2.822,90 | 9% |
| De 2.822,91 até 5.645,80 | 11% |